



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 027 DE 12 DE abril DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02 – PPA 2002/2005.

Tal medida se faz necessária, vez que visa atender as solicitações feitas quando da realização da audiência pública para a elaboração do orçamento municipal exercício de 2005, e que partiram da participação popular cada vez mais arraigada nos aspectos políticos, financeiros e sociais de nossa Cidade.

Por ser matéria de interesse de toda a coletividade, já que as Metas incluídas no PPA 2002/2005, tratarão de medidas que quando realizadas, irão beneficiar toda a comunidade barra-garcense, resguardando assim, diversos seguimentos e vertentes, já que abrangerão áreas totalmente diferenciadas, e que merecem a cautelosa apreciação dos ilustres edis.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprouado em o 1º de outubro de 2004
Ser. Antônio Moraes Neto - PP. exp. desob.
Obediência do dia 20/04/04*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 12 DE abril DE 2004.

"Dispõe sobre inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02, PPA 2002/2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.398/02, que trata do PPA 2002/2005, para o **exercício de 2005**, as seguintes Metas:

- Auxílio Financeiro ao Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 15.000,00 – Meta Física 01.
- Construção de Albergues, Centro de Triagem – valor de R\$ 30.000,00 – Meta Física 01.
- Construção do prédio para o COMAD, valor de R\$ 80.000,00 – Meta Física 01.
- Estruturação e Manutenção do COMAD no valor de R\$ 50.300,00 – Meta Física 01.
- Aquisição de equipamento para Int. do COMAD R\$ 19.000,00 – Meta Física 10.
- Premiação p/ escolas em Destaque no valor de R\$ 20.000,00 – Meta Física 03.
- Desenvolvimento de atividades com a formação superior do professorado municipal no valor de R\$ 30.000,00 - Meta Física 20.
- Construção de Centros Culturais, Centros de Convenções e Museu no valor de R\$ 100.000,00 - Meta Física 02.
- Construção de Centros para Dependentes Químicos R\$ 100.000,00 - Meta Física 01.
- Atendimento a gestante e a adolescente R\$ 100.000,00 - Meta Física 40.
- Manutenção dos serviços de Vias Urbanas no valor de R\$ 930.000,00 - Meta Física 5.000.
- Obras de canalização de águas pluviais e captação de esgotos sanitários R\$ 450.000,00 - Meta Física 02.
- Obras de Pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 1.000.000,00 - Meta 5 m².

*Aprovado com o voto decisivo do Senador
Antônio Moraes Neto PP, em sessão Ordinária
do dia 20/04/04*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Tratamento de Esgotos R\$ 50.000,00 - Meta Física 02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Procurado com o fato anterior ao
Ser. Antônio José Neto. PP em 12/04/04
Ordinária do dia 20/04/04*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.398 DE 15 DE maio DE 2.002.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2003, serão as estabelecidas no demonstrativo que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

Art. 3º - A inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão em normas estabelecidas nas diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores de programa e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, por decreto, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão do código redutor do FUNDEF para cumprimento da Portaria Ministerial nº 328 de 27 de agosto do ano 2001, bem como elevar o valor dos investimentos para Despesa de Capital, deferindo da Lei nº 2.355 de 08 de outubro do ano 2001, que aprovou o Plano Plurianual para o período 2.002/2.005.

Art. 7º - Integram-se a presente lei, os seguintes demonstrativos:

- Tabela I – Receitas Realizadas 1998/2000 e Estimada 2001/2005;
- Tabela II – Receitas (Correntes Líquida) Estimada 2002/2005;
- Tabela III – Despesas de Pessoal – 2002/2005;
- Tabela IV – Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2002/2005;
- Tabela V – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2002/2005;
- Tabela VI – Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo – 2002/2005;
- Tabela VII – Quadro dos Programas Finalísticos;
- Tabela VIII – Resumo das Ações por Função/subfunção
- Tabela IX – Resumo dos Programas Finalísticos por macroobjetivo;
- Tabela X – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- Tabela XI – Classificação dos Programas por Macroobjetivo.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

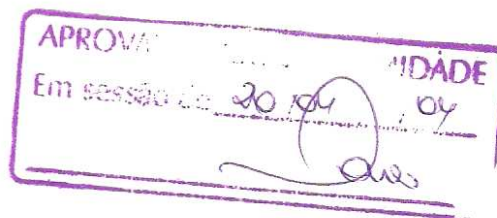
Esta lei foi veijada em seu livro próprio e publicado de seu livro de Oe - Juarez Junior por Qui. 15/05/02 João



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 027 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 20 / 04 2004

~~Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente~~

~~Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator~~

~~Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro~~



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04

Ao Projeto de Lei nº 027 /2004 de autoria do
Ver. Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20/04 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relator

Ver. ANTÔNIO MORAES NETO
Membro

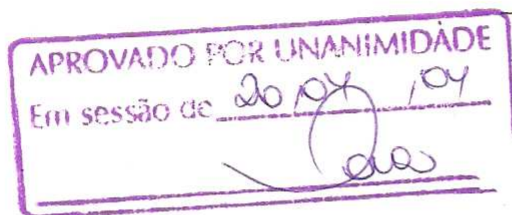


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 027 /2004 de autoria do
Pooler Executivo Municipal



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20/04 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Verª. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 027 /2004 de autoria do
Pod. Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04
eu

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**
em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo
LEGAL E CONSTITUICIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., 20/04 /2004.

Messias Almeida Dantas
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Presidente

Andreia Santos Almeida
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS ALMEIDA
Relator

Celso Martins Spohr
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

10

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 027/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP		X	
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSE RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

feito!

aprovado com o voto decisivo do Sr.
Antonio Moraes Neto - PP e Sr. Ademar da
Silva - PL